Portaria-DA-FCP n.º 041/2022

Corrente (PI), 26 de outubro de 2022.

## O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE

FCP, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão (CEPEX) da FCP, considerando as disposições do Regimento
Interno desta IES.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de **REGIME EXCEPCIONAL** com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2022/2, aos seguintes alunos, conforme o quadro abaixo:

N.º	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
PROCESSO				
00301/2022	Jaleane Mendes Getro Nogueira	4.º Bloco	DEFERIDO	25/10/2022
				а
				31/10/2022
00308/2022	Karolinne Nogueira Lustosa	8.º Bloco	<i>DEFERIDO</i>	21/10/2022
	_			а
				17/12/2022

- **Art. 2º** Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2002, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022, no Período Letivo FCP 2022/2 no Curso de Bacharelado em Direito da FCP.
- **Art. 3º** Informar que os alunos em regime de aulas totalmente remotas deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que os mesmos estão matriculados. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, os alunos deverão cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Moodle*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

Corrente, Estado do Piauí, 26 de outubro de 2022.

## CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP Portaria-DG-FCP n.º 003/2022